



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSÓRCIO Nº 600 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 546 de 29 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 2.710.441,44 (dois milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ORGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.1369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.710.441,44
		Total	2.710.441,44

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação previsto na fonte 369 no exercício de 2022, proveniente da assinatura do contrato de programa nº 001/2022 que tem como objetivo o aporte financeiro para complementação ao Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes – HMDPF para prestar os serviços de saúde ambulatorial, ambulatorial-hospitalar e hospitalar de caráter eletivo ou de urgência/emergência.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2022.

BACHIR
ABBAS:5805
8842915
Assinado de forma digital por BACHIR
ABBAS:58058842915
Dados: 2022.10.18
09:04:45 -03'00'
Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1110 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 016/2022.....1
ATO DO CONSÓRCIO Nº 600 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.....2

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 016/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVALI

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso das atribuições legais e com fundamento no ato 396 de 09 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 diária sem pernoite a servidor relacionado na tabela abaixo:

NOME	CARGO	SAÍDA PREVISTA	RETORNO PREVISTO
ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA LUZ	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	06/09/2022 06:30 hrs	06/09/2022 20:30 hrs
Nº	Destino da Viagem	Tipo de Diária	Objetivo da Viagem
016/2022	Curitiba – PR	Sem pernoite	Reunião com equipes de regulação de Urgências, coordenação da central de regulação de leitos, 2 RS e outros

União da Vitória, 06 de Setembro de 2022.

GISLAINE DE F. S. SCHMIDT
Secretária Executiva do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1110 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSÓRCIO Nº 600 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 546 de 29 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 2.710.441,44 (dois milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.1369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.710.441,44
		Total	2.710.441,44

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação previsto na fonte 369 no exercício de 2022, proveniente da assinatura do contrato de programa nº 001/2022 que tem como objetivo o aporte financeiro para complementação ao Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes – HMDPF para prestar os serviços de saúde ambulatorial, ambulatorial-hospitalar e hospitalar de caráter eletivo ou de urgência/emergência.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2022.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 111 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA EDIÇÃO 110/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu RETIFICA os seguintes dados na edição do Diário Oficial Eletrônico do dia 06/09/2022:

No cabeçalho da edição onde se lê Edição Nº 1110, LÊIA-SE EDIÇÃO Nº 110.

União da Vitória, 08 de setembro de 2022.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 111 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 009/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO 042/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO 043/2022.....	1
ERRATA DA EDIÇÃO 110/2022.....	2

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Parecer Jurídico e Ata da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022** para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é *Contratação de empresa especializadas em serviços de comunicação visual a serem realizados para uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu em cumprimento ao previsto no Manual de Comunicação Visual do AME/SESA.*

CONTRATO 042/2022

Contratada:

TAVARES ZIN & BUOGO LTDA.

CNPJ: 16.873.019/0001-82

Valor: R\$3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais).

Vigência: O prazo da dispensa de licitação 009/2022 será de 06 (seis) meses a contar da publicação do extrato do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos limites da lei federal nº 8.666/93. A execução do presente objeto deverá ocorrer no intervalo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do contrato e da disponibilidade, pelo CISVALI, de todos os dados necessários para montagem do edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Foro: Comarca de União da Vitória/PR

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI

CONTRATO 043/2022

Contratada: **F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA.**

CNPJ: 04.630.981/0001-01

Valor: R\$2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Vigência: O prazo da dispensa de licitação 009/2022 será de 06 (seis) meses a contar da publicação do extrato do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos limites da lei federal nº 8.666/93. A execução do presente objeto deverá ocorrer no intervalo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do contrato e da disponibilidade, pelo CISVALI, de todos os dados necessários para montagem do edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Foro: Comarca de União da Vitória/PR

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

[Inicio](http://www.cisvali.com.br)